



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Gabinete do Prefeito

L E I

Nº 68/93

Dispõe sobre doação de 6.600m<sup>2</sup>, da quadra 103, do Bairro do Boqueirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, mediante doação, uma área de terra de 6.600m<sup>2</sup>, localizada na quadra 103, do Bairro do Boqueirão, neste município.

Art. 2º - A presente doação tem por objeto permitir a construção, no local, donatário, de um Centro Integrado de Educação Pública-CIEP.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 3 (três) anos para a construção do CIEP. sob pena de reverter o imóvel à propriedade do município doador, findo o prazo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 1993.

JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PREFEITO